



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**

**Pró-reitoria de Ensino**

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**Ata 006/2018 - PRÓ-REITORIAS DO IFMG**  
**E CAMPUS AVANÇADO DE IPATINGA, realizada em**  
**13 de junho de 2018.**

Ata da reunião das Pró-Reitorias do IFMG com o **campus Avançado Ipatinga**, realizada às quatorze horas e cinco minutos do dia treze de junho de dois mil e dezoito, na sala do Colégio de Dirigentes da Reitoria do IFMG, situada na Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis, nesta cidade de Belo Horizonte-MG, conforme convocação emitida em oito de junho de dois mil e dezoito pelo Pró-Reitor de Ensino, Carlos Bernardes Rosa Júnior, em atendimento ao Artigo 7º, inciso I, da Resolução nº 45/2017 do Conselho Superior, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento para criação de Cursos Técnicos e Superiores do IFMG, referente ao **Processo nº 23208.000078/2017-03**. Pauta: Análise do projeto de criação d o **Curso Técnico em Automação, Integrado**. Foram convocados os Pró-Reitores ou representantes de todas as Pró-Reitorias do IFMG, o Diretor Geral e Diretor de Ensino do *campus* Avançado Ipatinga, bem como os membros da comissão de elaboração do projeto de criação de curso. Estiveram presentes na reunião: *Carlos Bernardes Rosa Júnior, Carlos Henrique Bento, Delaine Oliveira Sabbagh, Daniela Pereira de Moura Amarante (PROEN), Rainer de Paula (PROAP), Reinaldo Trindade Proença (PROEX), Olímpia de Sousa Marta (PROGEP), Neimar de Freitas Duarte (PRPPG), Alex de Andrade Fernandes (DG Ipatinga), Márcio Takeshi Sugawara (DE Ipatinga), Luciano Silva, Gustavo Rafael de Souza Reis, Ronaldo Guimarães, Willian Marlon Ferreira (comissão elaboradora do projeto)*. Carlos Bernardes inicia a reunião agradecendo a presença de todos e ressaltando a importância da regulamentação de criação de cursos para que todos os aspectos sejam avaliados na abertura de novas ofertas, melhorando a transparência e responsabilidade nesses processos. Lembra as próximas etapas do fluxo, alertando para a consulta pública a ser realizada no campus, disponível por 10 dias úteis para a consulta, e reenvio no dia 26 de junho. Cita as modificações realizadas no estatuto do IFMG para agilizar alterações nos projetos, inclusive separando a criação do curso, pelo CONSUP, da autorização de funcionamento, pelo Gabinete do Reitor, tornando o processo mais acessível. O primeiro ponto levantado pelo Pró-Reitor de Ensino se refere à estrutura e funcionamento geral do curso. Questiona acerca do quantitativo de alunos a serem atendidos pelo curso (segundo o campus Ipatinga, contingente de 80 alunos, em duas turmas de quarenta). O professor Bernardes questionou a possibilidade de abertura do curso com uma turma de cinquenta alunos, porém, o campus esclareceu que o layout não acomodava quantitativo de alunos acima de 30. Houve mudança de mobiliário para amentar o número de alunos atendidos para 40. Assim, o professor Bernardes, apontando para o fato de ter havido um erro no projeto inicial de oferta do curso, questionou a ideia de criação de duas turmas do mesmo curso, haja vista a necessidade de se levar em conta o público a ser atendido. O professor Carlos Bento lembrou que a oferta de duas turmas do mesmo curso não é suficientemente diversificada, ainda que o curso (integrado) em tela esteja vinculado ao escopo da graduação, reforçando o projeto inclusivo da instituição. O professor Alex Fernandes mencionou que, nessa linha, a abertura de um novo curso, para o futuro, se daria no mesmo eixo. O professor Bernardes questionou uma vez mais porque razão houve uma escolha por duas turmas de um mesmo

curso e não dois cursos distintos, com uma turma. O professor Alex Fernandes disse ter levado em conta a formação do corpo docente do campus avançado Ipatinga, e a escolha do curso de Técnico em Automação se deu para garantir a equidade na distribuição da carga horária dos professores do *campus*. O professor Ronaldo Guimarães lembrou que há, em vista do modelo de criação do curso, uma sobrecarga dos professores de Engenharia Elétrica, e que isso condiciona a escolha do curso em discussão. O professor Bento lembrou que, não obstante às limitações institucionais, não se pode olvidar que o modelo de oferta de ensino da instituição aponta sempre para a diversificação e inclusão da sociedade e lembrou ainda que somos a única instituição pública federal para oferta de ensino na cidade de Ipatinga. Apontou que, ainda que reste a decisão sobre a criação de um curso com duas turmas, deve-se pensar em possibilidades de remanejamento, apontando para novos cursos. Professor Carlos Bernardes reafirmou seu posicionamento sobre a necessidade de diversificação. O professor Alex Fernandes, em consonância com os demais docentes e representantes do *campus*, disse haver compromisso de diversificação de oferta do curso, em tempo adequado, mantendo-se o eixo tecnológico, a mesma estrutura de curso integrado. Carlos Bernardes lembrou que há previsão do curso de Eletromecânica no PDI e que, porém, que sua vigência será finita em breve e que o assunto tratado já se refere ao primeiro semestre de 2019. No ponto seguinte, o professor Bernardes questionou sobre a vinculação da formação docente à disciplina lecionada. Questionou também acerca da carga horária do curso. O professor Alex Fernandes informou que os cálculos, para fins de média, são realizados tendo em vista que o ingresso no campus é anual e não semestral, e que, nesse sentido, haverá períodos pares e ímpares e alternância de carga horária. O professor Carlos Bernardes passou a palavra à Sra. Olímpia Sousa, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, que lembrou, no caso dos *campi* Avançado, a existência de uma limitação de quantitativo de docente e que, nesse sentido, é necessário sempre o estudo acerca da viabilidade temporal das mudanças. Lembrou a Pró-Reitora que, não obstante a existência de quantitativo de vagas presente do dimensionamento realizado pelo MEC para distribuição, há necessidade de se averiguar, para fins de liberação das vagas previstas, a média de carga-horária do curso, restando assim a necessidade de se ofertar novos cursos. O professor Carlos Bernardes passou a palavra ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, professor Neimar Freitas, que externou sua preocupação acerca da possibilidade de criação de curso superior nos *campi* Avançados, tendo em vista suas limitações, apontando para o fato de que o corpo docente seja reduzido e que haja a subtração dos eixos de pesquisa e extensão, circunscrevendo as atividades do *campus* à rotina de aulas. O professor Neimar Freitas lembrou que a pesquisa é eixo importante para a avaliação do curso e, nesse sentido, para a sua manutenção. Questionou acerca da média de horas em sala para o curso. O professor Alex Fernandes esclareceu que o dimensionamento dos cursos ofertados foi realizado levando-se em conta o corpo docente atual, sem expectativas de mudança do perfil do campus, e que a média de horas aula não supera 16h/a (de 50min). Lembrou a existência de professor visitante no campus, como alavanca da área de pesquisa e da extensão, fundamentais para a subsistência do ensino. Além disso, garantiu que o projeto de abertura do curso levou em conta o equilíbrio do ensino, pesquisa e extensão. O professor Bernardes passou a palavra para o Diretor de Extensão, Reinaldo Trindade Proença, que reafirmou a preocupação com o equilíbrio do tripé ensino, pesquisa e extensão. O Diretor de Planejamento, representando o Pró-Reitor de Administração e Planejamento, questionou os acerca dos investimentos a serem realizados no campus, para atualização do acervo bibliográfico, sendo informado pelo diretor do campus, Alex Andrade, que o recurso será proveniente do TED aprovado pelo MEC. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 15h 39 minutos.



Documento assinado eletronicamente por **Delaine Oliveira Sabbagh, Diretora de Legislação e Normas de Ensino**, em 13/06/2018, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alex de Andrade Fernandes, Diretor Geral**, em 14/06/2018, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Pró-Reitor de Ensino**, em 14/06/2018, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Bento, Pró-Reitor de Ensino Substituto**, em 14/06/2018, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Guimaraes, Fiscal de Contrato**, em 14/06/2018, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Takeshi Sugawara, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 14/06/2018, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Professor**, em 14/06/2018, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Marlon Ferreira, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 14/06/2018, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OLIMPIA DE SOUSA MARTA, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2018, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rafael de Souza Reis, Professor**, em 14/06/2018, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neimar de Freitas Duarte, Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**, em 14/06/2018, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Trindade Proenca, Diretor(a) de Extensão**, em 15/06/2018, às 01:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rainer de Paula, Diretor de Planejamento**, em 15/06/2018, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0086578** e o código CRC **F86B6F78**.

---

23208.000078/2017-03

0086578v1